

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

De 28 de agosto de 2025

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 27 de agosto de 2025 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando o principal fator econômico identificado foi a obsolescência, bem como a danificação e a descaracterização dos materiais, reduzindo significativamente sua utilidade prática e valor econômico;

Considerando que a permanência desses bens no cadastro da Carga Mobiliária Patrimonial implica em despesas que, por vezes, superam seu valor residual, além de acarretar desperdício de tempo e recursos humanos, comprometendo a eficiência administrativa;

Considerando que constatou-se a inviabilidade de recuperação e/ou reaproveitamento dos referidos itens;

Concluiu-se que:

Os bens discriminados na relação anexa, devem ser baixados do patrimônio, conforme as seguintes modalidades:

- a) Baixa por desuso;
- b) Baixa por danos irreversíveis;
- c) Baixa por serem considerados invertíveis ao serviço público;

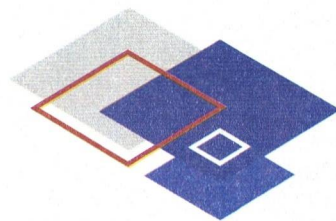
Os referidos bens devem ser imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme discriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2025**, o qual segue em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 de agosto de 2025.

Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB)
Presidente

Vereador Ronaldo Portella de Lima (PP)
Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL)
1º Secretário

Nubia R. Fosciera
Vereadora Nubia Rosana Reinher Fosciera (PSB)
2ª Secretária

“Dê-se Ciência,
Publique-se ,
Cumpra-se.”

municipais, estaduais ou federais, bem como com instituições públicas ou privadas, visando à ampliação e melhoria dos serviços oferecidos pela Sala da Cidadania.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 de agosto de 2025.

Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB)

Presidente

Vereador Ronaldo Portella de Lima (PP)

Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL)

Primeiro Secretário

Vereadora Núbia Rosana Reinher Foschiera (MDB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT RESOLUÇÃO Nº 009/2025

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 27 de agosto de 2025 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando o principal fator econômico identificado foi a obsolescência, bem como a danificação e a descaracterização dos materiais, reduzindo significativamente sua utilidade prática e valor econômico;

Considerando que a permanência desses bens no cadastro da Carga Mobiliária Patrimonial implica em despesas que, por vezes, superam seu valor residual, além de acarretar desperdício de tempo e recursos humanos, comprometendo a eficiência administrativa;

Considerando que constatou-se a inviabilidade de recuperação e/ou reaproveitamento dos referidos itens;

Concluiu-se que:

Os bens discriminados na relação anexa, devem ser baixados do patrimônio, conforme as seguintes modalidades:

- Baixa por desuso;
- Baixa por danos irre recuperáveis;
- Baixa por serem considerados invertíveis ao serviço público;

Os referidos bens devem ser imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme discriminados no **Anexo I - Relação de Bens para Baixa - AGOSTO/2025**, o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 de agosto de 2025.

Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB)

Presidente

Vereador Ronaldo Portella de Lima (PP)

Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL)

1º Secretário

Vereadora Nubia Rosana Reinher Foschiera (PSB)

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

“INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, A CÂMARA MIRIM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhora **REJANE SCHNEIDER GARCIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 27 de agosto de 2025 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:

- despertar nas crianças e jovens a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
- integrar com o Poder Legislativo e o Poder Executivo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
- criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios das crianças e dos jovens em direção à conquista da cidadania, por meio de um processo contínuo de aprendizagem.

Art. 2 - Constituem objetivos específicos do programa:

- Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Água Boa e Prefeitura Municipal;
- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Boa e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento sobre as ações, programas, projetos e políticas públicas desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal de Água Boa, bem como suas atribuições e iniciativas em benefício da comunidade;
- Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Água Boa que mais afetam a população;
- Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
- Ouvir e relatar os anseios da comunidade relativos a temas de relevância social, tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outros de interesse do Município;
- Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para